

CONTRATO DE ADESÃO AO FOGAÇA CARD CLUBE DE BENEFÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **FOGAÇA CARD CLUBE DE BENEFÍCIOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Rua Afonso Pena nº 1147, inscrita no CNPJ sob o nº 56.703.670/0001-29, e, de outro lado, o **titular do plano**, pessoa física que realizar a adesão ao plano Fogaça Card através da plataforma digital, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**.

O **CONTRATANTE**, ao concluir o processo de adesão como titular do plano e aceitar os termos eletronicamente, declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com todas as cláusulas e condições deste contrato, conferindo validade jurídica ao presente documento nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a adesão do Contratante ao **Fogaça Card Clube de Benefícios – Modalidade Premium**, que proporciona acesso a descontos e benefícios exclusivos junto às empresas parceiras Regionais e Nacionais, conforme as condições detalhadas no portal do clube: <https://clubefogacacard.com.br/> e <https://premium.clubefogacacard.com.br/fogaca>

CLÁUSULA 2ª - TAXA DE ADESÃO E MENSALIDADE:

- **Taxa de Adesão:** No ato da assinatura do contrato, o Contratante compromete-se a pagar uma taxa única de adesão no valor de **R\$99,90 (noventa e nove reais)**.
- **Mensalidade:** Após a adesão, será cobrada uma mensalidade no valor de **R\$49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)**, a ser paga todo mês.
- **Dependentes:** O Contratante poderá adicionar até **4 (quatro) dependentes** ao plano, sem custo adicional. Os dependentes terão direito aos mesmos benefícios oferecidos ao titular.
- Ao atingir o limite de dependentes permitidos para cada titular, sendo **01 (um) titular e 04 (quatro) dependentes**, poderá ser solicitada a troca de dependentes já cadastrados. Após a solicitação, a efetivação da substituição será concluída no prazo de até **30 dias úteis**.

CLÁUSULA 3ª - ACESSO AOS BENEFÍCIOS:

- O Contratante e seus dependentes terão direitos a descontos nos valores dos serviços oferecidos pela Contratada (consultas, procedimentos, exames e terapias) e nos serviços oferecidos pelas empresas parceiras do Fogaça Card.
- Cada empresa parceira possui formas específicas de resgatar os descontos e benefícios, que estarão devidamente descritas e atualizadas no portal do clube <https://clubefogacacard.com.br/>
- Os descontos, valores e condições oferecidos são específicos da tabela particular de cada parceiro, assim como eventuais alterações nos preços, condições ou na disponibilidade dos benefícios anunciados. É responsabilidade do contratante confirmar tais descontos e condições vigentes diretamente com o parceiro no ato do agendamento, atendimento ou compra do serviço.
- O Contratante e seus dependentes são responsáveis por seguir as orientações de cada parceiro no momento do uso dos benefícios.

CLÁUSULA 4ª - DURAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração por tempo indeterminado, enquanto o Contratante mantiver o pagamento das mensalidades em dia.
- A falta de pagamento de uma mensalidade poderá resultar na suspensão temporária dos serviços, e o não pagamento de duas mensalidades consecutivas resultará no cancelamento automático do contrato, sem prejuízo da cobrança de débitos pendentes.

CLÁUSULA 5ª - CLÁUSULA DE FIDELIDADE E CANCELAMENTO:

- O(a) Titular do plano concorda que a adesão ao plano mensal é realizada na modalidade de recorrência no cartão de crédito e possui fidelidade mínima de **12 (doze) meses**.
- O Contratante poderá rescindir o contrato a qualquer momento, mediante **aviso prévio por escrito à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**. Durante esse período, será realizada a cobrança da mensalidade referente ao ciclo subsequente, conforme o faturamento vigente.
- A Contratada poderá rescindir o contrato, também com aviso prévio de **30 (trinta) dias**, em casos de descumprimento das obrigações por parte do Contratante ou inadimplência, conforme disposto na Cláusula 4ª.
- Em caso de rescisão, **não haverá devolução de valores já pagos**.
- A rescisão do contrato sem a aplicação dessa cobrança será permitida apenas em casos excepcionais devidamente comprovados, como falecimento do titular, mudança de cidade sem cobertura da rede credenciada, ou outras circunstâncias a critério exclusivo da **administração do Fogaça Card Clube de Benefícios**.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Garantir o acesso ao portal do clube e manter atualizadas as informações relativas aos benefícios e descontos oferecidos pelas empresas parceiras.
- Disponibilizar suporte ao Contratante para esclarecimentos sobre o uso dos benefícios.

CLÁUSULA 7ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Pagar a taxa de adesão e as mensalidades pontualmente, conforme previsto neste contrato.
- Utilizar os benefícios de acordo com as orientações fornecidas no portal do clube e por cada empresa parceira.
- Informar à Contratada qualquer alteração de dados pessoais, como endereço, telefone ou e-mail.

CLÁUSULA 8ª - CONDIÇÕES GERAIS:

- O presente contrato não cria qualquer vínculo empregatício, societário ou de representação entre as partes.
- O Contratante concorda que os benefícios são pessoais e intransferíveis, e seu uso é restrito ao titular e aos dependentes cadastrados.
- Qualquer modificação nas condições deste contrato será informada ao Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

Para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Florianópolis, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, data de aceite eletrônico registrada na plataforma

O presente contrato é considerado firmado eletronicamente pelo titular do plano (CONTRATANTE) ao clicar na opção de aceite na plataforma digital do Fogaça Card Clube de Benefícios, conferindo plena validade jurídica nos termos da legislação vigente.